



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Ao 6º dia do mês de setembro de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração, bem como os Conselheiros titulares Ariovaldo de Camargo, Carmen Lucia Bin Mariano, Diógenes Francisco Marcelino, Ernesto de Jesus Herrera, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, José Salomão Fernandes, Maria Clara Paes Tobo, Rafael Folador Strano, Roberto Allegretti., Rodrigo Del Nero, Sandra de Castro Melo. Ausente, por motivos justificados, a Conselheira titular, Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente, o Senhor Virgílio Bernardes Carboniere. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes José Maria Cancellero, Tarcisio dos Santos, Rachel Dreher, Francisco Castilho Gimenez e Sylvio Micelli. Ausente, ainda, por motivos justificados, o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, sendo substituído pelo Diretor de Administração e Finanças, o Sr. Reinaldo dos Santos Lima. A Presidente do Conselho de Administração declarou abertos os trabalhos da reunião. Iniciou-se a reunião, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 63ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Deliberação sobre a minuta de Portaria das novas atribuições dos Postos Regionais da SPPREV; Manifestação sobre o Termo de Doação da SSI para a SPPREV referente ao equipamento de TI (Projeter, marca Panasonic, modelo PT VW435), conforme dispõe o art. 2º, inciso XII, da Deliberação CA-SPPREV nº 01, de 08 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

da São Paulo Previdência – SPPREV. Primeiramente, a ata da 63ª reunião ordinária foi lida, aprovada e assinada por todos. Após, inscreveram-se para falar os Conselheiros José Salomão Fernandes, Diógenes Francisco Marcelino, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd e Ariovaldo de Camargo, sendo passada a palavra à Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd. Referida Conselheira relatou que chegou ao seu conhecimento, através de pensionistas que entraram em contato com a SPPREV, de que teria constado no sistema da autarquia que, embora tenha sido concedido aumento salarial pela Assembleia Legislativa aos seus funcionários, os técnicos legislativos não o teriam recebido, quando, na verdade, o aumento foi para todas as categorias de funcionários da Assembleia Legislativa. Solicitou, ao final, que referida informação fosse retificada. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd também quis saber se as pensões que tiveram como referência as aposentadorias com paridade não serão abrangidas por ela, indagando se existe algum Parecer da Procuradoria Geral do Estado neste sentido. Outra questão trazida pela Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd refere-se a funcionária da Assembleia Legislativa afastada que não recolheu as contribuições previdenciárias. Segundo relatou a mencionada Conselheira, diante do não recolhimento das contribuições por parte da funcionária houve a cobrança judicial por parte da SPPREV, sendo que somente após a cobrança, a funcionária efetuou o pagamento. Passado um tempo do pagamento, a funcionária solicitou, junto a SPPREV, a certidão negativa de débito e durante este período a mesma continuou recebendo as cobranças. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd prosseguiu dizendo que a mesma não recebeu a certidão e após ter reiterado a solicitação, trazendo, inclusive, os boletos das contribuições devidamente pagas, a informação obtida foi a de que a certidão já tinha sido emitida, não sendo possível a emissão de outra. Ainda, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd disse que a referida funcionária continua recebendo as cobranças, mesmo após o pagamento,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

concluindo estar havendo falta de comunicação entre os setores da autarquia envolvidos com a questão. Ainda, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd levantou o tema sobre pensionistas universitários maiores de 21 (vinte e um) anos que tiveram suas pensões invalidadas. Segundo relatou a Conselheira, com a invalidação das pensões dos filhos universitários maiores de 21 (vinte e um) anos, foi pedida a reversão da respectiva quota dos para os cônjuges ou companheiros dos falecidos. Entretanto, a resposta fornecida pelo setor de manutenção de pensões da SPPREV foi de que, só é possível haver a reversão quando o beneficiário completa 25 (vinte e cinco) anos de idade, não havendo hipótese de reversão da quota parte quando ocorre a invalidação da pensão. Após, o Diretor de Administração e Finanças afirmou que verificará todas as informações solicitadas e dará retorno, em breve, sobre os assuntos colocados na reunião. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro José Salomão Fernandes, que questionou o contrato com a empresa Atlantic para a manutenção da ferramenta de gestão previdenciária, publicado no Diário Oficial do Estado. O Diretor de Administração e Finanças explicou que se trata do SIGEPREV, o sistema previdenciário da SPPREV, que cuida do pagamento de pensões e aposentadorias. Outro questionamento feito pelo Conselheiro José Salomão Fernandes foi se os aposentados receberiam o prêmio de desempenho individual, uma vez que não há como avaliar o desempenho destes. A Conselheira Sandra de Castro Melo interveio neste momento, esclarecendo que o prêmio de desempenho individual, instituído no ano de 2011, é pago apenas para os ativos, no entanto, aqueles que estão se aposentando, e que, quando ativos recebiam o mencionado prêmio, agora incorporam 1/30 avos do mesmo, uma vez que incide contribuição previdenciária sobre o prêmio de desempenho individual. Ainda, pelo Conselheiro José Salomão Fernandes foi observado que a Secretaria da Fazenda teria reorganizado o jurídico de algumas autarquias, inclusive da SPPREV. O Diretor de Administração e Finanças explicou que, desde o ano de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

2009, a SPPREV já tinha instituído, por meio de Resolução, a Procuradoria Jurídica do Contencioso e Consultoria Jurídica, desta forma, a mudança atual não alterou a estrutura mencionada. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Diógenes Francisco Marcelino, que relatou o caso de uma servidora da educação cujo óbito ocorreu em 13 de agosto de 2010, sendo que a mesma era titular de dois cargos efetivos de professora, um cargo de educação básica II e, na época do óbito, ela estava aposentada do outro cargo. O Conselheiro Diógenes Francisco Marcelino continuou relatando que, por diversas vezes, após o óbito da servidora, foi protocolado o requerimento de pensão do beneficiário da mesma, juntamente com toda a documentação, bem como, por diversas vezes, o mesmo entrou em contato com a SPPREV, por vários canais, sendo que na data de 21 de fevereiro de 2013, a informação obtida foi a de que a manifestação ainda estava em análise, e até o presente momento não foi concedida a pensão. Após, o Conselheiro Diógenes Francisco Marcelino entregou toda a documentação ao Diretor de Administração e Finanças, solicitando providências. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Ariovaldo de Camargo. Este, por sua vez, levantou a questão dos cargos constitucionalmente cumuláveis, exemplificando com a situação ocorrida na área da educação, com a possibilidade de os professores acumularem dois cargos, vindo a indagar se, com a criação da PREVCOM, devido a essa possibilidade, em determinadas hipóteses, os dois proventos decorrentes destes cargos cumuláveis se comunicariam para efeitos previdenciários, com a adoção do regime previdenciário complementar. O Diretor de Administração e Finanças respondeu que, a princípio, não se comunicam, esclarecendo que o cargo que já existia antes da PREVCOM se mantém da forma como era, já o novo cargo entrará na regra da previdência complementar, se for o caso. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo continuou argumentando que, se os dois cargos cumuláveis são distintos para a questão do teto previdenciário, isto é, não se comunicam, teoricamente, para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

pensionista do servidor falecido também o deveria ser, isto é, os pensionistas de aposentados que cumulavam dois cargos, quando na ativa, deveriam receber duas pensões decorrentes dos dois cargos cumuláveis. O Diretor de Administração e Finanças explicou que se tratam de situações distintas, porque uma situação é relativa ao teto constitucional, e a outra é relativa ao teto na SPPREV. O Conselheiro Virgílio Bernardes Carboniere sugeriu que fosse realizada uma Consulta à Procuradoria Geral do Estado. O Conselho de Administração acatou a sugestão feita pelo Conselheiro Virgílio Bernardes Carboniere e deliberou que seja realizada a consulta formal da questão à Procuradoria Geral do Estado. Na oportunidade, sobre a previdência complementar, o Conselheiro Rafael Folador Strano disse ter chegado um novo questionamento no sentido de que, a disponibilização do plano de previdência não seria de quando a PREVIC aprovou, mas sim de quando o convênio firmado com as instituições fosse aprovado pelo PREVIC. Diante disso, o Conselheiro Rafael Folador Strano questionou se já existe algum entendimento da Procuradoria Geral do Estado sobre o tema. O Conselheiro Virgílio Bernardes Carboniere disse que o entendimento é da data da aprovação do plano previdenciário pela PREVIC, isto é, da data de 21 de janeiro de 2013. Após, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças para os relatos do Diretor Presidente. Neste momento, o Sr. Reinaldo dos Santos Lima informou que a partir do dia 16 (dezesesseis) de setembro serão instalados 4 (quatro) postos móveis do IDORT nas cidades de São João da Boa Vista, Registro, Osasco e Mauá, para a realização do recenseamento, sendo que o horário de atendimento será das 8:00h ao 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Outro comunicado passado pelo Diretor de Administração e Finanças foi de que os técnicos e analistas da SPPREV estão finalizando a criação de uma Associação para representa-los, sendo que no dia de hoje, na parte da tarde, será realizada uma Assembleia Geral, com todos os funcionários, para deliberarem sobre a possibilidade de haver greve na próxima semana, em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

razão do não pagamento da Bonificação de Resultados. Sobre os 4 (quatro) novos postos móveis do IDORT que serão instalados no interior de São Paulo, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo sugeriu que tal informação fosse disponibilizada no site da SPPREV. Após, passou-se à deliberação sobre a minuta de Portaria dos Postos Regionais. O Conselheiro José Salomão Fernandes quis saber se a estrutura que está sendo proposta para os postos regionais é mesmo necessária. O Diretor de Administração e Finanças disse que há necessidade efetiva da estrutura proposta e esclareceu que ela está prevista desde a Lei 11.062/11, quando foram criadas 20 (vinte) supervisões para justamente colocar os supervisores nos postos regionais da SPPREV. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo perguntou qual é o quadro atual de funcionários da autarquia. O Sr. Reinaldo dos Santos Lima disse que o quadro completo da autarquia é de 395 (trezentos e noventa e cinco) funcionários concursados, sendo 300 (trezentos) técnicos e 95 (noventa e cinco) analistas, sendo que a SPPREV conta, atualmente, com 145 (cento e quarenta e cinco) técnicos e 83 (oitenta e três) analistas. O Diretor de Administração e Finanças também comunicou que foi solicitada autorização do Governador para convocar o remanescente dos aprovados no último concurso. Em seguida, a Conselheira Sandra de Castro Melo observou que a redação da minuta da Portaria consta ora a expressão *núcleo regional*, ora fala-se em *escritório regional*, sugerindo uma adequação em relação à redação. Ao final, o Conselho de Administração aprovou a minuta da Portaria dos Postos Regionais, com a devida adequação da redação, conforme apontado pela Conselheira Sandra de Castro Melo. Após, passou-se a aprovação da doação do equipamento de TI (Projetor, marca Panasonic, modelo PT VW435), feita pela empresa terceirizada SSI à SPPREV. Depois dos devidos questionamentos, esclarecidas as dúvidas, o Conselho de Administração deliberou por aprovar a doação feita à SPPREV, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração. Por fim, passou-se a análise e aprovação do Balancete de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Junho de 2013. Na oportunidade, o Diretor de Administração e Finanças informou ao Conselho que, no mês de junho, foi publicado um Decreto do Governador sobre redução de alguns gastos em toda a Administração Pública estadual, sendo que a SPPREV vem observando referido decreto, conseguindo reduzir em 10% (dez por cento) os gastos com as diárias, bem como tem havido redução com passagens aéreas, frotas de veículos e água. O Sr. Reinaldo dos Santos Lima disse que a SABESP realizou um estudo no qual prevê que cada pessoa, dentro de um escritório, usa em média 50 litros diários de água por pessoa, sendo que a média diária de uso na SPPREV é de 26 litros por pessoa. Depois das indagações, esclarecidas as dúvidas, o Balancete de Junho de 2013 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 04 (quatro) de outubro, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Reinaldo dos Santos Lima
Diretor de Administração
e Finanças representando
a Presidência da SPPREV

Mirna Ayres Issa Gonçalves
Presidente do Conselho

Ariovaldo de Camargo
Conselheiro

Carmen Lucia Bin Mariano
Conselheira

Diógenes Francisco Marcelino

Ernesto de Jesus Herrera



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselheiro

Conselheiro

Eugênia Netto de Andrade e Silva
Sahd
Conselheira

Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Conselheiro

José Salomão Fernandes
Conselheiro
Universidades Estaduais

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Rafael Folador Strano
Conselheiro

Roberto Allegretti
Conselheiro

Rodrigo Del Nero
Conselheiro

Sandra de Castro Melo
Conselheira

Virgílio Bernardes Carbonieri
Conselheiro Suplente

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho